

SEGUNDA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 110

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

■ RESOLUÇÃO Nº 002/2024: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Criado Lei Nº 900/2023

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: CMDCA DE IPIRA, BAHTA

Resolução 02/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano

Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipirá BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Lei Municipal 900/2023 de 30 de março de 2023, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de maio de 2024.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do CNAS que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988;

## **RESOLVE:**

Art. 1° - aprovar o plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipirá - BA, 22 de maio de 2024

Conselbeiro Presidente João Paulo Almeida Batista